



CONCURSO PÚBLICO

Edital nº 001/2012 de 10 de Março de 2012

O Prefeito do Município de Bertolândia, que objetiva preencher, no âmbito deste Município, os cargos e empregos públicos de interesse do Poder Público Municipal, torna pública a abertura das inscrições para a realização do Concurso Público de PROVAS, no Município de Bertolândia - Estado do Piauí, com vistas o preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bertolândia, obedecidas a Lei Orgânica do Município, no que couber, a LEI NACIONAL N.º 11.350, de 05.10.2006 e as disposições legais e todas as normas relativas à sua realização. A empresa responsável pela realização do Concurso é a Sociedade Florianense de Educação Básica e Superior Ltda – INSTITUTO DINÂMICO.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público regido por este *Edital* e sua realização ficará a cargo da Sociedade Florianense de Educação Básica e Superior Ltda, com sede na Rua Marques da Rocha, 1310 – Bairro Caixa D'água – Floriano-PI, obedecidas as normas constantes no presente edital.

1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico: www.sociedadedinamico.com.br e mural da Prefeitura Municipal, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste edital

1.3. O certame destina-se a selecionar candidatos para o provimento dos cargos existentes no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bertolândia-PI, de acordo com as leis municipais vigentes.

1.4. Os cargos, os pré-requisitos/escolaridade, número de vagas, o vencimento mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no Anexo I deste Edital.

1.5. No ato da inscrição, sob pena de eliminação do certame, o candidato deve indicar para que cargo e para qual área concorre.

1.6. O concurso será realizado em 01 (uma) etapa de Prova Objetiva para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório.

1.6.1. Na Prova Objetiva será atribuída uma pontuação de 0 a 100.

1.7. O Regime Jurídico a que serão submetidos os candidatos aprovados será o Regime das Consolidações das Leis Trabalhistas – CLT.

1.8. Este concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública Municipal.

1.9. O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:

Anexo I – Demonstrativo dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, salário e taxa de inscrição.

Anexo II – Conteúdos Programáticos por cargo

Anexo III – Cronograma de Execução do Concurso Público.

Anexo IV – Requerimento para tratamento especial aos portadores de necessidades especiais.

Anexo V – Formulário de Recurso



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ Nº 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida, 34 – Centro – Bertolândia - Piauí

II. DOS CARGOS

2.1. A distribuição dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, salário e taxa de inscrição são as constantes do Anexo I deste Edital

III. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira: No caso de Nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre os brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Nº 70.436, de 18/04/1972;
- c) Estar quites com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quites com as obrigações do Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- f) Atender aos pré-requisitos constantes no anexo I deste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial;
- h) Apresentar declaração de acumulação lícita de cada cargo;
- i) Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública, achando-se em pleno gozo dos seus direitos civis e políticos;
- j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- l) Não receber remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- m) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Administração da Prefeitura Municipal de Bertolândia.
- n) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da posse;

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso e investidura no cargo.

3.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.1, impedirá a posse do candidato.

IV. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Bertolândia, localizada na Praça Nossa Senhora Aparecida, 34 – Bairro Centro – Bertolândia – PI ou no Instituto Dinâmico, localizado na Rua Marques da Rocha, 1310 – Bairro Caixa D'água – Floriano – PI, no período de 14 a 30 de Março de 2012.

4.2.1. O pagamento da Taxa de Inscrição será feito em nome do COLÉGIO DINÂMICO, na conta: 17.866-7, Agência 0971 – BRADESCO.

4.3. Após o pagamento da taxa e preenchimento da ficha de inscrição, o candidato não poderá alterar o cargo e localidade pleiteada.

2



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ Nº 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida, 34 – Centro – Bertolândia -Piauí

4.4. O Instituto Dinâmico disponibilizará no endereço eletrônico: www.sociedadedinamico.com.br e no mural da Prefeitura, a relação com o nome dos candidatos com inscrições deferidas, sendo consideradas indeferidas, as que não constarem na relação, cabendo recurso no prazo previsto no item 10.5 do presente edital.

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A Prefeitura Municipal de Bertolândia dispõe do direito de excluir do concurso o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

4.6. O candidato poderá inscrever-se somente para 1 (um) dos cargos previstos no Anexo I deste Edital. Caso se inscreva para mais de um prevalecerá a última inscrição.

4.7. Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência ou interesse da administração.

4.8. Não será concedida isenção de taxa de inscrição.

4.9. A partir do dia 10 de abril de 2012 o candidato poderá conferir no endereço eletrônico: www.sociedadedinamico.com.br e no Mural da Prefeitura os locais e horários para a realização das provas.

4.10. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público no endereço eletrônico: www.sociedadedinamico.com.br e na sede da Prefeitura Municipal de Bertolândia.

V. COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO

5.1. O Concurso Público de Provas, regido por este Edital, será executado pela Sociedade Florianense de Educação Básica e Superior Ltda – Instituto Dinâmico, com sede na Rua Marques da Rocha, 1310 – Bairro Caixa D'água – Floriano –PI.

5.1.1. A Empresa é responsável pela organização e realização do Concurso Público, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração de provas, aplicação e correção de provas, recebimento, julgamento e divulgação dos recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos para cada cargo, de acordo com o contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

5.1.2. É de competência da Prefeitura Municipal de Bertolândia o necessário apoio administrativo para a realização das provas em sua sede.

VI. PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em caso de aprovação, 5% (cinco por cento) do exato número de vagas determinadas para cada cargo neste Edital, exceto para os cargos que aplicado o percentual não atinja o número inteiro e, desde que, a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

6.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais concursados, com a estrita observância da ordem classificatória.

6.2. Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99, com redação dada pelo Decreto Nº 5.296, de 2004.

6.2.1. De acordo com o referido Decreto, o candidato, portador de necessidade especial, deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do cargo e de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ Nº 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida, 34 – Centro – Bertolândia -Piauí

que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

6.3. As pessoas portadoras de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.3.1. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar, no ato da inscrição:

a) Laudo Médico original atestando a especificidades, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID;

b) Solicitação de acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes);

c) Solicitação de tempo adicional para a realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições através do requerimento constante no Anexo IV deste Edital.

6.4.1. O cumprimento da alínea “a” é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como portador de necessidade especial.

6.4.2. O não atendimento da alínea “b” desobrigará a organização do concurso da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes.

6.4.3. O não atendimento da alínea “c” cancelará a concessão de tempo adicional.

6.4.4. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidas nem fornecidas cópias deste laudo.

6.5. O candidato portador de necessidade especial que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

6.6. O candidato portador de necessidade especial, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de Bertolândia, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto Nº 3.298, de 20/12/1999, com que verificará sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não, bem como o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.

6.7. A Prefeitura Municipal de Bertolândia seguirá a orientação do parecer da equipe multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

6.8. A data de comparecimento do candidato portador de necessidade especial aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Bertolândia.

6.8.1. O candidato deverá estar atento à data mencionada no item 6.9 que será divulgada no mural da sede da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios.

6.8.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de necessidade especial à avaliação da Equipe Multiprofissional.

6.8.3. Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de necessidade especial ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

VII. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

KL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ Nº 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida, 34 – Centro – Bertolândia - Piauí

- 7.1. As provas serão aplicadas na Cidade de Bertolândia-PI.
- 7.2. O presente certame é composto da Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, e para aqueles que lograrem êxito até o limite de 04 (quatro) vezes o número de vagas dispostas no Anexo I, terão seus nomes constantes na lista do resultado final.
- 7.3. A Prova Objetiva escrita constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas em que somente 01 (uma) é correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presentes no Anexo II deste Edital, atendendo a especificidade de cada cargo.
- 7.3.1. A Prova Objetiva terá 20 (vinte) questões de português valendo 1,0 pontos cada e 40 (quarenta) questões de Conhecimento Específico, valendo 2,0 (dois) pontos cada uma das questões, para os cargos de Enfermeiro, Nutricionista, Técnico em Saúde Bucal e Agente Comunitário de Saúde.
- 7.3.2. Para o cargo de Médico, a prova será distribuída da seguinte forma: 20 (vinte) questões de Português, valendo 1,0 ponto cada; 30 (trinta) questões de Conhecimento Específico, valendo 2,0 pontos cada e 10 (dez) questões de Conhecimento Sobre o SUS, valendo 2,0 pontos cada.
- 7.3.2. A prova terá duração de 04 (quatro) horas e será aplicada no dia 22 de abril de 2012, a partir das 8:00 h, sendo este horário (8:00 h) o limite máximo para ingressar no local das provas.
- 7.3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 01 (uma) hora, do horário determinado para o início, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.
- 7.3.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente e documento de identificação, com foto, sem o qual o candidato não poderá ingressar no local de realização da prova.
- 7.4. Não serão aceitos como documentos de identidade, certidões de nascimento, CPF, Títulos Eleitorais, Carteira de Motorista (modelo antigo), Carteira de Estudante, Carteiras Funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.5. Não será aceita a cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.
- 7.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da realização da prova.
- 7.7. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas este apresente o comprovante de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Relatório de Ocorrência da Sala.
- 7.7.1. Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverá ser registrada em Relatório de Ocorrência de Sala.
- 7.8. Somente os candidatos classificados até 04 (quatro) vezes o limite do número de vagas terão seus nomes constantes na lista do Resultado Final.
- 7.9. Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios digitais, aparelhos mp3 ou mp4, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do Concurso Público o candidato que descumprir essas determinações. O candidato ao ingressar na sala de aula deverá desligar o celular ou tirar a bateria do mesmo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ Nº 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida, 34 – Centro – Bertolândia -Piauí

7.10. Será **EXCLUÍDO** do Concurso o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorridas 02 (duas) horas do início da mesma;
- e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de página da internet;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Organizadora do Concurso;
- h) Desobedecer às instruções dos coordenadores e fiscais do processo durante a realização da Prova Objetiva;
- i) Não assinar o Cartão Resposta e a Folha de Frequência;
- l) Não entregar o Caderno de Provas;
- m) Caso tocar o celular do candidato na sala de aplicação da prova, independentemente de atender ou não o celular;

7.11. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta, devidamente assinado e preenchido, e o Caderno de Provas. Somente o Cartão Resposta será considerado para efeito de correção de prova.

7.12. Será atribuída nota **ZERO** à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do Caderno de Prova para o Cartão Resposta.

7.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a prova escrita objetiva de português ou conhecimento específico, nem substituição do **CARTÃO RESPOSTA** por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

7.14. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de prova e/ou pela comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.

7.15. Na Prova Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será atribuído a todos os candidatos.

7.16. Mediante eventual necessidade do candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.

7.17. O gabarito das provas escritas objetivas serão divulgados na data constante no cronograma de Execução do Concurso, Anexo III deste Edital.

7.18. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.

7.18.1. Não será concedido tempo adicional para a execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.

7.18.2. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de um fiscal.

7.19. A Empresa organizadora do concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.20. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos na forma do item X e seus subitens, deste Edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ Nº 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida, 34 – Centro – Bertolândia -Piauí

VIII. JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas para os cargos contemplados neste concurso obedecerão à seguinte estrutura, conforme Quadro a seguir, deste Edital:

8.1.1. Para o cargo de Médico:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
PORTUGUÊS	20	1,0	20,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	30	2,0	60,0
CONHECIMENTO DO SUS	10	2,0	20,0
TOTAL	60		100,00

8.1.2. Para os cargos de Enfermeiro, Nutricionista, Técnico em Saúde Bucal e Agente Comunitário de Saúde:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTOS
PORTUGUÊS	20	1,0	20,0
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	40	2,0	80,0
TOTAL	60		100,00

8.2. Os gabaritos referentes às Provas Objetivas serão divulgados até 02 (dois) dias úteis após a realização das provas no site: www.sociedadedinamico.com.br e no mural da Prefeitura Municipal.

IX. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Será considerado aprovado e classificado no Concurso, o candidato que, cumulativamente, atender às seguintes exigências:

a) ter obtido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Escrita Objetiva;

b) ter sido classificado até 04 (quatro) vezes o número de vagas determinado para cada cargo apresentado no Anexo I deste Edital.

9.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para cada cargo.

9.3. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

9.4. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ Nº 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida, 34 – Centro – Bertolândia - Piauí

1º. Tenha obtido o maior número de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;

2º. Tenha maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

X. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao Edital do Concurso;
- b) ao indeferimento da inscrição;
- c) às questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
- d) ao resultado da classificação da Prova Objetiva;
- e) ao resultado final

10.2. Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à Prova Objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.

10.3. Os recursos deverão ser interpostos conforme datas previstas no Anexo III do presente Edital.

10.3.1. Caberá recurso após a publicação do resultado final, exclusivamente, para que haja a retificação de eventual erro material.

10.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor. Os recursos deverão ser entregues à Sociedade Florianense de Educação Básica e Superior Ltda- INSTITUTO DINÂMICO, com sede na Rua Marques da Rocha, 1310 – Bairro Caixa D'água – Floriano-PI ou protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Bertolândia-PI. Não serão aceitos recursos enviados por email, correios ou fax.

10.5. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.

10.6. Os candidatos deverão enviar o recurso em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo de recurso apresentado no Anexo V deste Edital.

10.7. A Banca Examinadora do Concurso Público constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.8. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.

10.9. O (s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

10.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

10.11. Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

10.12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, no site do INSTITUTO DINÂMICO, dos deferidos e indeferidos.

10.13. Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.

XI. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ Nº 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida, 34 – Centro – Bertolândia -Piauí

11.1. O Gabarito Oficial da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico: www.sociedadedinamico.com.br e mural da Prefeitura Municipal até 02 (dois) dias após a realização da prova.

11.2. O Resultado Final do Concurso será publicado no Diário Oficial dos Municípios, Mural da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico: www.sociedadedinamico.com.br respeitando a ordem de classificação.

11.3. Após a publicação do resultado, o concurso será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.

XII. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

12.1. A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita por Edital que será publicado no Diário Oficial dos Municípios e Mural da Prefeitura que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

12.2. A posse no cargo ocorrerá após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário dos Municípios e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

12.3. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bertolândia-PI;

c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.

12.4. Somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se ao exame médico pré admissional, a ser realizado pela Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Bertolândia, por ocasião da nomeação.

12.5. Após a nomeação, na data da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos Requisitos para Investidura do Cargo especificada neste Edital e outros documentos que a Prefeitura Municipal de Bertolândia julgar necessários. Caso o candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado.

13.2. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato na sala de provas.

13.3. Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Concurso – Anexo III, notas da Prova Objetiva, será publicada no Diário dos Municípios, no Mural da Prefeitura e no endereço eletrônico: www.sociedadedinamico.com.br.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais editamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

H



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ Nº 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida, 34 – Centro – Bertolândia -Piauí

14.2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

14.3. O prazo de validade deste concurso é de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

14.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis.

14.5. Todos os atos relativos ao presente Concurso, após a publicação do Resultado Final, ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de Bertolândia e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, podendo também ser divulgados no site da empresa organizadora do certame.

14.6. Será publicado no Diário Oficial dos Municípios, Mural da Prefeitura e no endereço eletrônico: www.sociedadedinamico.com.br apenas os resultados dos candidatos que lograrem aprovação e classificação no concurso. Os candidatos cujas notas não atingirem o percentual previsto no item 9.1 para a classificação poderão solicitar suas notas através do email: dinamicosociedade@gmail.com e a mesma será enviada exclusivamente ao próprio candidato, onde o mesmo deverá informar o número do seu CPF e Carteira de Identidade.

14.7. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

14.8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

14.9. A Prefeitura Municipal de Bertolândia e a Empresa Organizadora do Concurso não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

14.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.

14.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a Prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

14.12. O Resultado Final do Concurso será Publicado no Diário Oficial dos Municípios.

14.13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

14.14. As datas para interposição de recursos são as constantes no Cronograma de Execução do Concurso constante no Anexo III para cada uma das seguintes etapas do Concurso:

- a) Publicação do indeferimento do pedido de inscrição;
- b) publicação do Gabarito Oficial;
- c) publicação do Resultado da Prova Objetiva;
- d) publicação do Resultado Final do Concurso.

11



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ Nº 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida, 34 – Centro – Bertolândia -Piauí

- 14.15. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 14.16. A Prefeitura Municipal de Bertolândia e a Empresa Organizadora do Concurso, não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.
- 14.17. O candidato poderá solicitar por email a prova referente ao cargo para o qual concorreu até o prazo final para interpor recurso do Gabarito Oficial.
- 14.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.
- 14.19. O presente Edital revoga as disposições em contrário.

Bertolândia 12 de Março de 2012.

José Donato Lins de Araújo Neto
-Prefeito Municipal-



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
GNPJ Nº 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida, 34 - Centro - Bertolândia - Piauí

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CÓDIGOS, CARGOS, REQUISITOS, QUANTIDADE DE VAGAS, LOTAÇÃO/LOCALIDADE

CÓDIGO	CARGOS	REQUISITOS NECESSÁRIOS	Nº DE VAGAS	LOTAÇÃO/ LOCALIDADE
001	Médico PBF	Nível Superior Comprovado por certificado de conclusão do Curso de Medicina e registro no Conselho da Categoria	01	A critério da Administração
002	Enfermeiro Plantonista	Nível Superior Comprovado por certificado de conclusão do Curso de Medicina e registro no Conselho da Categoria	02	
003	Nutricionista	Nível Superior Comprovado por certificado de conclusão do Curso de Nutrição e registro no Conselho da Categoria	01	
004	Técnico em Saúde Bucal	Nível Médio e Registro no Conselho da Categoria	Cadastro de Reserva	
005	Agente Comunitário de Saúde	Nível Fundamental Completo	02	
TOTAL			06	

CARGO, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA E TAXA DE INSCRIÇÃO

CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
Médico	R\$ 3.500,00 + Gratificação por produtividade	40	100,00
Enfermeiro Plantonista	R\$ 900,00 + Gratificação por Produtividade	40	100,00
Nutricionista	R\$ 900,00 + Gratificação por Produtividade	40	100,00
Técnico em Saúde Bucal	R\$ 622,00 + Gratificação por Insalubridade	40	50,00
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 622,00 + Gratificação por Insalubridade	40	50,00



ANEXO II
CARGOS COM SEUS RESPECTIVOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. MÉDICO:

LÍNGUA PORTUGUESA: Texto-compreensão de texto. Conceitos. 2. Coesão – conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de texto e gêneros textuais. 5. Variação lingüística: linguagem formal e informal. 6. Linguagem Figurada. 7. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 9. Ocorrência de crase. 10. Ortografia oficial. 11. Acentuação gráfica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Clínica Médica (Abordagem do paciente cardiovascular; Insuficiência Cardíaca; Hipertensão Arterial; Valvulopatia Cardíaca; Erros Inatos do Metabolismo; Anomalias Congênitas; Cromossomos e Seus Distúrbios; Aconselhamento Genético; Patologias Crônicas das Vias Aéreas; Doenças Pulmonares Intersticiais; Insuficiência Respiratória; Distúrbios Hidroeletrólíticos e do Equilíbrio Ácido-Básico; Insuficiência Renal Aguda; Insuficiência Renal Crônica; Gastrite e Úlcera Péptica; Hemorragia Digestiva; Pancreatite; Intoxicação Alimentar e Diarréia; Hepatite Viral Aguda; Hepatite Crônica; Cirrose Hepática; Insuficiência Hepática Aguda e Crônica; Doenças da Vesícula Biliar e dos Ductos Biliares; Abordagem das Anemias; Distúrbios Hemorrágicos, Anormalidades da Função Plaquetária; Avaliação Nutricional da Criança; Desnutrição Protéico-Calórica da Criança; Diabetes Mellito; Doenças Endócrinas Exclusivamente Femininas; Doenças Endócrinas Masculinas; Hemostasia Mineral e Óssea; Osteoporose; Urticária, Angioedema e Anafilaxia; Tratamento dos Pacientes com Doenças do Colágeno; Doenças Produzidas por Protozoários e Helmintos; HIV e Síndrome de Imunodeficiência Adquirida; Infecções Virais do Trato Respiratório; Profilaxia da Raiva e Tétano; Imunização/Vacinação; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Doenças Exantemáticas; Doenças Degenerativas do Sistema Nervoso; Doença Cerebral Isquêmica e Hemorrágica; Doenças Oculares: Glaucoma, Catarata e Uveíte; Patologias Cutâneas de Importância Geral; Princípios dos Cuidados Preventivos de Saúde; Princípios de Medicina Ocupacional e Ambiental; Assistência Pré-natal; Assistência ao Parto, o Puerpério e a Lactação; Patologias do Ciclo Patológico; Fisiologia do Ciclo Menstrual; Principais Patologias Ginecológicas. Atenção à Criança e do Adolescente: Puericultura: Crescimento; Desenvolvimento; Nutrição e aleitamento materno; Imunização. Assistência ao recém nascido: Na sala de parto; RN com possibilidade de infecção bacteriana; Transporte do RN; Exame físico do RN. Exame físico do lactente e seus problemas mais prevalentes. Distúrbios nutricionais da criança: Desnutrição; Anemia ferropriva; Outras anemias; Obesidade infantil. Febre em crianças: abordagem diagnóstica e terapêutica: Infecções Respiratória Agudas (processo viral e bacteriano), Otite, Sinusite, Amigdalite, Adenoidite; Criança com Pneumonia; Sinais de alerta em criança com febre (Meningites, Septcemia, Encefalites). Diarréia / desidratação: diagnóstico e conduta. Parasitoses intestinais: Quando suspeitar; Quando tratar; Intervenções na comunidade. Edema e alterações urinárias em pediatria: GNDA; Síndrome Nefrótica; Infecção Urinária; Proteção contra acidentes e violência doméstica contra a criança e o adolescente. Atenção ao adolescente: Problemas clínicos mais prevalentes na adolescência. Linfadenopatias e análise do hemograma: Leucemia Linfóide Aguda. Atenção à Mulher: Ginecologia na Atenção Primária: Anticoncepção / planejamento familiar; Paciente com alterações menstruais: sangramento uterino anormal, paciente com amenorréia, sangramento com uso de anticoncepcional; Paciente com dor pélvica (aguda, crônica e cíclica); Secreção vaginal e prurido vulvar (mucorréia, vulvovaginites; cervicites, prurido vulvar): exames importantes (bacteroscopia direta, ph vaginal); Prevenção do Câncer de colo uterino: exame direto e utilizando ácido acético e exame de Papanicolau (resultados anormais); Climatério e Osteoporose na mulher; Doenças benignas da mama; Câncer de mama (prevenção secundária). Obstetrícia na Atenção Primária: Assistência pré-natal: alterações fisiológicas na mulher, crescimento fetal; Exames importantes e imunização. Orientações gerais e queixas prevalentes/ simples na gestação: nutrição, exercício físico, câimbras, dor abdominal, machas na pele, náuseas, dor lombar e dor epigástrica; Uso de fármacos e outras exposições na gestação e lactação; Hipertensão na gestação; Diabetes e gestação; Infecções na gestação: vulvovaginites, urinária, varicela, toxoplasmose, Sífilis e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ Nº 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida, 34 – Centro – Bertolândia -Piauí

transmissão vertical de HIV. Crescimento intra-uterino retardado: quando suspeitar e conduta na atenção primária; Cardiotocografia (quando solicitar); Riscos de prematuridade: quando suspeitar e conduta na atenção primária; Assistência ao parto normal; Cuidados no puerpério normal e quando suspeitar de alterações; Depressão e psicose puerperal. Doenças prevalentes nos Adultos: Cansaço e fadiga; Febre; Perda de peso involuntária; Cefaléia; Vertigens e tonturas; Dispepsia funcional e ulcerosa, rge; Náuseas e vômitos; Problemas digestivos baixos; Dispneia e dor torácica: Cardiopatia Isquêmica, Insuficiência Cardíaca Congestiva e sopros (valvopatia); ECG normal e arritmias; Paciente com patologia renal /insuficiência renal: quando suspeitar e acompanhamento; Doenças da tireóide; Hipertensão Arterial Sistêmica; Dislipidemias; Diabetes Mellitus; Abordagem do paciente com morbididades associadas a: HAS / Dislipidemias / Diabetes / Obesidade; Acidente Vascular Cerebral. Ética e Perícia Médica: Ética Médica: Funções do Conselho de Medicina; Publicidade médica; Corpo clínico: diretor clínico, diretor técnico e comissão de ética do hospital; - Transferência inter-hospitalar; Relações interpessoais entre profissionais médicos; Direitos dos médicos; Relação médico-paciente e familiares; Responsabilidade profissional; Perícia e auditoria médica. Perícia Médica: Sexologia Forense: Sedução (legislação e conceitos), estupro (legislação e conceitos), atentado violento ao pudor (legislação e conceitos); Traumatologia Forense: conceitos, classificação, legislação. Tanatologia Médico-Legal: conceitos e legislação. *Ferramentas em Medicina de Família: Medicina Baseada em Evidência na consulta ambulatorial: Seminologia baseada em evidência; Informática na Medicina; Aplicando evidência em decisões clínicas.* Problemas Clínicos e Cirúrgicos Prevalentes na Atenção Primária: Problemas clínicos: Convulsão na criança e no adulto: convulsão febril, estado de mal Epilético, Epilepsia no alcoólatra e Epilepsia na gravidez; Asma e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (Adulto e Crianças); Resfriados, gripes e pneumonias; Rinite alérgica (adulto e criança); Problemas de pele: eczemas, dermatoses e eritematodescamativas, manchas, nervos melanocíticos e melanomas, piodermites e escabiose; Reumatismo em geral: dor mono e poliarticular, artrites, bursites, tendinites e neuropatias de compressão; lupus; Anemias no Adulto e na criança: abordagem diagnóstica e terapêutica na atenção primária e hemotransfusão; Doenças prevalentes em Urologia (incluindo próstata e cálculo renal). Problemas Cirúrgicos: Queimaduras; Insuficiência vascular periférica e úlceras de membros; Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários (apendicite, câncer de próstata, hérnias, litiasbiliar); Atenção aos Problemas Psiquiátricos Prevalentes na Atenção Primária: Transtornos ansiosos e uso de ansiolíticos: Transtorno de ansiedade generalizada; Transtorno de pânico. Transtornos Conversivos, Somatoformes e Psicossomáticos: Depressão; Transtorno Bipolar; Alcoolismo e outras dependências químicas; Esquizofrenia e uso de antipsicóticos; Noções de Psicofarmacoterapia: Ansiolíticos; Antidepressivos; Antipsicóticos; Estabilizantes do humor; Anticolinérgicos. Atenção ao Idoso: Incontinência urinária; Osteoporose; Paciente idoso açamado; Demência; Mal de Parkinson; Promoção e manutenção da saúde do idoso. Doenças Infecciosas no Adulto na Criança: Hepatite Viral; Sífilis; Calazar; Esquistossomose; Doenças exantemáticas; Imunização no adulto; Febre Reumática e Endocardites Infecciosas; Tuberculose: Diagnóstico e tratamento (adulto e criança); Tuberculose e HIV. Hanseníase; Abordagem das DSTs; Infecção pelo HIV na criança e no adulto. Emergência Clínica: Acidentes por animais peçonhentos; Envenenamentos agudos; Reações alérgicas graves.

CONHECIMENTO DO SUS: Sistema Único de Saúde. Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil: Retrospectiva histórica; Reforma Sanitária. Sistema Único de Saúde (SUS): Legislação Básica (Lei 8.080, 8.142, Lei Nacional 11.350/2006); Princípios e diretrizes; Instâncias gestoras e decisórias. Atenção Primária de Saúde: Conceitos, princípios e seu papel na organização do sistema de saúde. Estratégia Saúde da Família (ESF): Conceitos, princípios e diretrizes operacionais (normas); Atribuições dos membros da equipe. Promoção à Saúde: Estratégias e diretrizes políticas. Gestão dos Sistemas de Saúde: Plano de Saúde; Programação Pactuada Integrada (PPI); Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS) – Capítulo da Atenção Básica. Planejamento em Saúde: - Conceitos, métodos e técnicas; Diagnóstico de Saúde / territorialização; Informação em Saúde (conceitos, sistemas e utilização). Vigilância à Saúde: - Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Sanitária: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação; Vigilância Ambiental: conceitos, indicadores e medidas de controle e avaliação. Biossegurança: Medidas de biossegurança relacionadas a serviços de saúde; Riscos, exposições e efeitos clínicos ocasionados pelo o ambiente de trabalho. Bioética: Conceito, finalidade e princípios.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ Nº 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida, 34 – Centro – Bertolândia - Piauí

2. ENFERMEIRO PLANTONISTA

LÍNGUA PORTUGUESA: Texto-compreensão de texto. Conceitos. 2. Coesão – conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de texto e gêneros textuais. 5. Variação lingüística: linguagem formal e informal. 6. Linguagem Figurada. 7. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 9. Ocorrência de crase. 10. Ortografia oficial. 11. Acentuação gráfica.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Fundamentação teórica-prática do cuidar: Sistematização da Assistência de Enfermagem, Consulta de Enfermagem, Medidas de Biossegurança Princípios, métodos e técnicas de esterilização. Avaliação das condições de saúde individual e coletiva, Métodos e técnicas de Avaliação clínica, Sinais Vitais, Identificação de Sinais e Sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, Exames Complementares. Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de Higiene e conforto, Alimentação, Eliminações, O processo saúde-doença no cuidar da saúde individual e coletiva: Concepções teóricas sobre saúde-doença. Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças, Riscos e Agravos à Saúde e Reabilitação do cliente. Atuação do Enfermeiro (a) nos Programas de Assistência à Saúde da Mulher. Planejamento Familiar. Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Adulto e do Idoso, DST e AIDS, Tuberculose, Hanseníase. Hipertensão (Hipertensão e Diabetes), Programa Nacional de Imunização. Educação em Saúde. Educação Popular em Saúde. Ambiente sustentável e Qualidade de vida. Implementação e Avaliação da Assistência de Enfermagem a clientes e grupos humanos no ambiente domiciliar e ambulatorial. Programa de Humanização da Assistência ao cliente. Processo de Trabalho em Saúde. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, Controle e avaliação do Serviço de Saúde e de Enfermagem; Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Administração de recursos materiais; Relações Interpessoais no Trabalho. Educação Permanente em Saúde e a Enfermagem. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional. Código de deontologia e o processo ético de transgressões e Penalidades. Competências do Enfermeiro segundo a Lei de Exercício Profissional.

3. NUTRICIONISTA:

LÍNGUA PORTUGUESA: Texto-compreensão de texto. Conceitos. 2. Coesão – conceitos e mecanismos. 3. Coerência textual – informatividade, intertextualidade e inferências. 4. Tipos de texto e gêneros textuais. 5. Variação lingüística: linguagem formal e informal. 6. Linguagem Figurada. 7. Semântica. Sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, hiperônimos e hipônimos. 8. Morfossintaxe: classificação das palavras, emprego e flexão; estrutura e formação de palavras; o período-classificação; orações coordenadas e subordinadas, termos da oração. Vocativo e aposto. Sintaxe de regência, concordância e colocação. 9. Ocorrência de crase. 10. Ortografia oficial. 11. Acentuação gráfica.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Métodos de avaliação nutricional: diretos e indiretos; Epidemiologia das carências nutricionais: desnutrição energético-proteica, anemia por deficiência de ferro, hipovitaminose A e bócio endêmico; Intervenções nutricionais na assistência primária à saúde; Educação Alimentar; Nutrição na gravidez e lactação: recomendações nutricionais, avaliação do estado nutricional; Gestações de risco: desnutrição, diabetes, anemia, doenças hipertensivas da gravidez, gravidez na adolescência; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança menor de 5 (cinco) anos; incentivo ao aleitamento materno e orientação da alimentação estado complementar. Avaliação do nutricional do indivíduo adulto; ingestão dietética, avaliação antropométrica, avaliação bioquímica e avaliação clínica-nutricional; Dietoterapia nos diabetes mellitus, na obesidade e na magreza; Dietoterapia nas doenças do aparelho digestivo: úlcera péptica, gastrite, constipação intestinal e diarreia; Dietoterapia nas doenças do sistema cardiovascular; hipertensão arterial, insuficiência cardíaca e hiperlipidemias. Valor nutritivo dos alimentos de origem animal e vegetal; Técnicas corretas de preparo e conservação de alimentos.

4. TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

R



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ Nº 06.554.034/0001-04

Praça Nossa Senhora Aparecida, 34 – Centro – Bertolândia - Piauí

LINGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos de diferentes gêneros. Comunicação verbal e não verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. As classes de palavras - definições, classificações, formas e flexões, emprego: substantivos, adjetivos, pronomes, verbos, advérbios, preposições e conjunções. Concordância verbal e concordância nominal. Regência verbal e regência nominal. Ortografia: acentuação gráfica, uso da crase, emprego do hífen e divisão silábica. Pontuação: sinais de pontuação. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não-literário.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Princípios de sistema único de saúde – odontologia em saúde coletiva. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Sistema de trabalho e sistema de atendimento; educação em saúde bucal coletiva; recursos humanos em saúde coletiva; legislação e atribuições do TSB; modelo de atenção em saúde bucal; epidemiologia aplicada a saúde bucal; Anatomia e fisiologia; anatomia dental e funcionamento do corpo humano e cavidade bucal; Odontologia preventiva; Etiopatogenia e prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais; flúor: forma de utilização, efeitos e controle; noções básicas da semiologia; principais afecções da cavidade bucal; atividades do TSB na destística; Restaurações classes I,II,III,IV; atividades do TSB na periodontia; raspagem supra gengival; equipamentos, instrumentos e materiais básicos no atendimento da saúde bucal; biossegurança em saúde bucal; equipamentos de proteção individual, processamento de materiais, desinfecção, descontaminação previa, esterilização e manutenção de cadeia asséptica.

5. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LINGUA PORTUGUESA: Compreensão de textos. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica. Ortografia: emprego das letras, divisão silábica e acentuação gráfica. Classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, pronomes, verbos e advérbios. Emprego dos conectivos: preposições e conjunções. Concordância nominal e verbal. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Emprego dos sinais de pontuação.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: O Ser Humano, Ambiente e Saúde: O Corpo Humano. Estrutura e Funções, Noções de Higiene, Física e mental, Higiene com alimentação, Higiene do ambiente. Noções de Saneamento Básico: Destino do lixo, Destinos de dejetos. Água: Utilização e tratamento. Ética: Princípios éticos para o trabalho em equipe. Princípios Doutrinários e Organização do Sistema Único de Saúde - SUS. Participação e Mobilização Comunitárias (fatores que facilitam e/ou dificultam). Noções de Microorganismo (bactérias, protozoários, fungos e vírus. Doenças Contagiosas e Não Contagiosas Prevalentes. Vacinas - Esquema vacinal. O Agente Comunitário de Saúde: Quem é o ACS; Atribuições do ACS; o trabalho do ACS no domicílio e na comunidade; Promoção da saúde e prevenção das doenças; - Sistema de Informação da atenção básica; Conhecimentos gerais sobre família, domicílio, micro-área e área; Doenças endêmicas; Doenças infectocontagiosas; Verminoses; Doenças crônicas e parasitárias; - Imunização; Elenco de ações propostas para serem desenvolvidas no acompanhamento das famílias; - O ACS na atenção à saúde da criança, adolescente, saúde da mulher, saúde do adulto e do idoso. Legislação pertinente ao cargo de ACS.

4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ Nº 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida, 34 – Centro – Bertolândia -Piauí

ANEXO III
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

ATIVIDADE	DATA
01. Período de Inscrição	14 a 30/03/2012
02. Divulgação da relação dos candidatos inscritos (inscrições deferidas)	Até 02/04/2012
03. Prazo para apresentação de recurso das inscrições indeferidas	De 02 a 07/04/2012
04. Divulgação da relação dos candidatos com endereços e locais de aplicação das provas após análise dos recursos de indeferimento de inscrição	12/04/2012
05. Aplicação das Provas Objetivas	22/04/2012
06. Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas (preliminar)	24/04/2012
07. Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.	De 25 a 27/04/2012
08. Divulgação dos Resultados dos julgamentos dos recursos e dos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas	10/05/2012
09. Divulgação do Resultado das Provas Objetivas	14/05/2012
10. Prazo para apresentação de recursos referentes à pontuação das provas objetivas e ao resultado de que trata o item anterior.	15 a 17/05/2012
11. Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação das provas objetivas e ao resultado de que trata o item anterior.	21/05/2012
12. Publicação do resultado Final.	23/05/2012
13. Interposição de recurso contra o resultado final	24 a 28/05/2012
14. Divulgação do resultado final após avaliação dos recursos contra o Resultado Final	31/05/2012

X



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ Nº 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida, 34 – Centro – Bertolândia - Piauí

ANEXO IV
MODELO PADRÃO DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO MÉDICO PARA PORTADORES DE
NECESSIDADES ESPECIAIS

CONCURSO PÚBLICO: Edital 001/2012

Município: Bertolândia - PI

Nome do Candidato: _____

N.º da inscrição: _____

Cargo : _____

Vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, pelo qual apresento LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____

Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

Nº do CRM do Médico: _____

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

É Obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ Nº 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida, 34 – Centro – Bertolândia - Piauí

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

CONCURSO PÚBLICO: Edital 001/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA – PI

Nome do
Candidato: _____
Nº da Inscrição: _____ Cargo: _____
Nº do Protocolo: _____

TIPO DE RECURSO (Assinale o Tipo de Recurso)

		Referente à Prova Escrita
	Contra Indeferimento da Inscrição	Nº da(s) questão(ões):
	Contra Gabarito da Prova Objetiva	Gabarito Oficial:
	Contra do Resultado Final	Resposta do Candidato:

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs:

1. Recurso não identificado com nome do candidato, mas por n.º de protocolo - Este n.º deve ser apostado pelo responsável pelo recebimento do recurso – registrar um n.º seqüencial e informar ao candidato para acompanhamento.
2. Reproduzir a quantidade necessária. **Preencher em letra de forma ou digitar** e entregar este formulário em **02** (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data ____/____/2012

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento